



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
“Deus seja louvado”

21ª SESSÃO (ORDINÁRIA) 1ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 20ª LEGISLATURA – DIA 17/03/2025

TRIBUNA LIVRE: Requerida pelo Vereador Doutor Hércules, para uso pelo Sr. Wesley Bastos Souza, para dispor sobre o tema: “Superlotação dos cemitérios públicos do município de Vila Velha”.

PAUTA DA ORDEM DO DIA:

01 2ª DISCUSSÃO e VOTAÇÃO:

Processo protocolado sob o nº 3556/24, de autoria do Vereador **Léo Pindoba**, contendo Projeto de Lei que denomina de “**BRUNO BARCELOS STEINKOPF**” a quadra poliesportiva do bairro Santos Dumont, neste município.

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA - Pela **legalidade** da matéria

PARECER DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO/DESPORTO/LAZER - Pela **aprovação** da matéria

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS - Pela **aprovação** da matéria

QUORUM: Maioria Absoluta

VOTAÇÃO: Biométrica

02 2ª DISCUSSÃO e VOTAÇÃO:

Processo protocolado sob o nº 4252/24, de autoria do Vereador **Devanir Ferreira**, contendo Projeto de Lei que declara Utilidade Pública o “**Instituto Para que Outros Possam Viver – IPAV**” com sede neste município.

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA - Pela **legalidade** da matéria

PARECER DA COMISSÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - Pela **aprovação** da matéria

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS - Pela **aprovação** da matéria

QUORUM: Maioria Simples

VOTAÇÃO: Biométrica

03 2ª DISCUSSÃO e VOTAÇÃO:

Processo protocolado sob o nº 4629/24, de autoria do Vereador **Renzo Mendes**, contendo Projeto de Lei que dá nova redação ao inciso I do art. 4º da Lei 6.463, de 12 de julho de 2021, que instituiu o Programa Bolsa Atleta de Vila Velha.

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA - Pela **legalidade** da matéria

PARECER DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO/DESPORTO - Pela **aprovação** da matéria

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS - Pela **aprovação** da matéria

QUORUM: Maioria Simples

VOTAÇÃO: Biométrica

04 2ª DISCUSSÃO e VOTAÇÃO:

Processo protocolado sob o nº 268/25, de autoria do Vereador **Oswaldo Maturano**, contendo Projeto de Lei que declara de utilidade pública a “**ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO ITAPUÃ – AMI**”, com sede neste município.

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA - Pela **legalidade** da matéria

PARECER DA COMISSÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - Pela **aprovação** da matéria

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS - Pela **aprovação** da matéria

QUORUM: Maioria Simples

VOTAÇÃO: Biométrica

05 2ª DISCUSSÃO e VOTAÇÃO:

Processo protocolado sob o nº 448/25, de autoria do Vereador **Alex Recepte**, contendo Projeto de Lei que institui no município de Vila Velha o “**Dia Municipal das Comitivas e das Cavalgadas Tradicionais**”, e dá outras providências.

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA - Pela **legalidade** da matéria

PARECER DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO/CULTURA - Pela **aprovação** da matéria

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS - Pela **aprovação** da matéria

QUORUM: Maioria Simples

VOTAÇÃO: Biométrica

MOÇÕES PARA ANÁLISE DOS VEREADORES

01 Protocolo nº 1054/25, de iniciativa do Vereador **George Alves**, contendo proposição que visa apresentar Moção de Aplauso ao Sr. Leonardo Garcia.

02 Protocolo nº 1055/25, de iniciativa do Vereador **George Alves**, contendo proposição que visa apresentar Moção de Aplauso à Igreja Evangélica Comunidade Global.

03 Protocolo nº 1064/25, de iniciativa do Vereador **Patrícia Crizanto**, contendo proposição que visa apresentar Moção de Aplauso à Sra. Fayda Belo da Costa Gomes.

04 Protocolo nº 1103/25, de iniciativa do Vereador **Oswaldo Maturano**, contendo proposição que visa apresentar Moção de Aplauso ao Hospital Estadual Infantil e Maternidade Alzir Bernardino Alves – HIMABA.

05 Protocolo nº 1104/25, de iniciativa do Vereador **Devacir Rabello**, contendo proposição que visa apresentar Moção de Aplauso ao Sr. Gabriel Verly.

PROCESSO PROTOCOLIZADO SOB O Nº 3556/2024

Projeto de Lei

Denomina de “BRUNO BARCELOS STEINKOPF” a quadra poliesportiva do bairro Santos Dumont, neste município.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA**, Estado do Espírito Santo, no uso legal de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica denominada “BRUNO BARCELOS STEINKOPF” a quadra poliesportiva de bairro Santos Dumont, localizada na Praça Luiz Alberto Louzer, no bairro Santos Dumont, neste município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vila Velha, 10 de Julho de 2024.

LÉO PINDOBA

Vereador (PODEMOS)

PROCESSO PROTOCOLIZADO SOB O Nº 4252/2024

Projeto de Lei

Declara de utilidade pública o “INSTITUTO PARA QUE OUTROS POSSAM VIVER – IPAV”, com sede neste município.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA**, Estado do Espírito Santo, no uso legal de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º É declarada utilidade pública o “INSTITUTO PARA QUE OUTROS POSSAM VIVER – IPAV”, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 24.831.825/0001-16, com sede à Avenida do Canal, nº 10, no bairro Nova Itaparica, neste município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Velha, ES, 25 de setembro de 2024.

DEVANIR FERREIRA

PROCESSO PROTOCOLIZADO SOB O Nº 4629/2024

Projeto de Lei

Dá nova redação ao inciso I do art. 4º da Lei nº 6.463/21, que instituiu o Programa Bolsa Atleta de Vila Velha.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º O inciso I do art. 4º da Lei nº 6.463, de 12 de julho de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º (...)

I – possuir idade mínima de 9 (nove) anos para obtenção da Bolsa Atleta da cidade de Vila Velha; (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Velha, 29 de outubro de 2024.

RENZO MENDES

Vereador – PP

PROCESSO PROTOCOLIZADO SOB O Nº 268/2025

Projeto de Lei

Declara de utilidade pública a “ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO ITAPUÃ – AMI”, com sede neste município.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA, Estado do Espírito Santo, no uso legal de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º É declarada utilidade pública a “ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO ITAPUÃ – AMI”, pessoa jurídica de direito privado, sem fins econômicos, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº 06.311.199/0001-55, com sede à rua Jair de Andrade, nº 75, bairro Itapuã, neste município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Velha, ES, 25 de setembro de 2024.

OSVALDO MATURANO

Vereador

PROCESSO PROTOCOLIZADO SOB O Nº 448/2025

Projeto de Lei

Institui no município de Vila Velha o “Dia Municipal das Comitivas e das Cavalgadas Tradicionais” e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído no município de Vila Velha o “**Dia Municipal das Comitivas e das Cavalgadas tradicionais**”, a ser comemorado anualmente no dia que incidir o “Domingo de Páscoa”.

Art. 2º Para os efeitos desta Lei, comitiva e cavalgada tradicional é um evento associado a manifestações e expressões culturais, artísticas, devocionais ou esportivas que reverenciam a memória cultural de uma determinada parcela do povo Canela Verde.

Art. 3º São também consideradas cavalgadas tradicionais as iniciativas coletivas relacionadas ao andar a cavalo que estejam associadas a: I - eventos equestres, artísticos e culturais; II - práticas desportivas formais; III - atividades de lazer, socialização e turismo; IV - grupos de cavaleiros e amazonas montados em seus animais com 10 ou mais integrantes.

Art. 4º São objetivos desta Lei: I - valorizar bens, expressões e manifestações culturais e tradicionais dos diferentes grupos de comitivas organizadas da sociedade Canela Verde; II - dar reconhecimento cultural, em âmbito municipal, às comitivas de cavalgadas organizadas da sociedade civil, bem como dar apoio institucional para que seja realizada de forma segura e dentro das diretrizes de organização de eventos do município de Vila Velha.

Art. 5º Para a realização das cavalgadas no município de Vila Velha, os organizadores deverão comunicar a intenção ao órgão competente da Prefeitura Municipal, através de ofício protocolado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data do evento.

Art. 6º As Comitivas e Cavalgadas Tradicionais poderão, para sua realização, receber de órgãos públicos municipais e estaduais, empresas e entidades da sociedade civil organizada apoio em forma de assistência estrutural, de profissionais da saúde aos cavaleiros e amazonas, assistência veterinária aos animais, e de segurança através da Guarda Municipal, e outros necessários.

Art. 7º O evento instituído pela presente Lei passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Vila Velha, para tanto ficam acrescidas as alíneas “u” ao inciso III e “n” ao inciso “IV” do artigo 6º da Lei Municipal nº 5.622, de 08 de junho de 2015, com a seguinte redação:

“Art. 6º (...)

(...)

III - no mês de março:

(...)

u) no dia que incidir o “Domingo de Páscoa”, o “Dia Municipal das Comitivas e das Cavalgadas Tradicionais”;

(...)

IV - no mês de abril:

(...)

n) no dia que incidir o “Domingo de Páscoa”, o “Dia Municipal das Comitivas e das Cavalgadas Tradicionais”;

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Velha, 14 de janeiro de 2025

ALEX REPEPUTE
Vereador
